

Autoriza o Executivo a fazer doação de terreno para construção de uma Escola Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, em local à sua livre escolha, de um terreno de área suficiente à construção de uma escola profissional a ser criada nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas que surgirem com o encargo criado - pela presente lei, é o Prefeito autorizado a abrir crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953, 65ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcyllo Wanderley da Nobrega

- Prefeito -